



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

Sábado, 13 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 48

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO DE ROSANA           | 2  |
| Atos Oficiais                       | 2  |
| Decretos                            | 2  |
| Licitações e Contratos              | 9  |
| Atas de registro de preço           | 9  |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 9  |
| Homologação / Adjudicação           | 9  |
| Contratos                           | 10 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00  
Avenida José Laurindo, 1540  
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215  
Site: [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

#### Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08  
Avenida José Laurindo, 1535  
Telefone: (18) 3288-1191  
Site: [www.camararosana.sp.gov.br](http://www.camararosana.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 13 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 48

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO DE ROSANA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº. 2.989/2019, DE 01/04/2019.

Dispõe sobre: Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotações e por superávit financeiro no orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições legais, e na conformidade do **artigo 4º, incisos I e III da Lei Municipal nº. 1.617/2018, de 26/11/2018:**

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado a Contadoria da Prefeitura Municipal de Rosana, abrir no orçamento vigente um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.501.000,00 (um milhão e quinhentos e um mil reais)** em conformidade com o **artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.617/2018, de 26/11/2018:**

|                                                           |            |                   |
|-----------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b><u>02.02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</u></b> |            |                   |
| <b><u>02.02.03 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u></b>           |            |                   |
| 52-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa      | <b>R\$</b> | <b>12.000,00</b>  |
| <b><u>02.03 – FINANÇAS</u></b>                            |            |                   |
| <b><u>02.03.01 – TESOURARIA</u></b>                       |            |                   |
| 113-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa     | <b>R\$</b> | <b>15.000,00</b>  |
| <b><u>02.03.03 – LANCADORIA</u></b>                       |            |                   |
| 129-3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal       | <b>R\$</b> | <b>10.000,00</b>  |
| <b><u>02.04 – EDUCAÇÃO</u></b>                            |            |                   |
| <b><u>02.04.01 – CRECHE</u></b>                           |            |                   |
| 158-4.4.90.51 – Obras e Instalações                       | <b>R\$</b> | <b>15.000,00</b>  |
| <b><u>02.04.03 – ENSINO FUNDAMENTAL</u></b>               |            |                   |
| 206-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente        | <b>R\$</b> | <b>90.000,00</b>  |
| 201-3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa        | <b>R\$</b> | <b>80.000,00</b>  |
| 203-3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa        | <b>R\$</b> | <b>185.000,00</b> |
| <b><u>02.04.05 – MERENDA ESCOLAR</u></b>                  |            |                   |
| 228-3.3.90.30 – Material de Consumo                       | <b>R\$</b> | <b>50.000,00</b>  |
| <b><u>02.04.06 – ENSINO SUPERIOR</u></b>                  |            |                   |
| 239-3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação      | <b>R\$</b> | <b>1.000,00</b>   |
| <b><u>02.05 – ESPORTE E LAZER</u></b>                     |            |                   |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 13 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 48

Página 3 de 12

|                                                       |            |                     |
|-------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>02.05.01 – ESPORTE E LAZER</b>                     |            |                     |
| 277-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | R\$        | 10.000,00           |
| 277-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | R\$        | 35.000,00           |
|                                                       |            |                     |
| <b>02.07 – TURISMO</b>                                |            |                     |
|                                                       |            |                     |
| <b>02.07.01 – TURISMO</b>                             |            |                     |
| 311-4.4.90.51 – Obras e Instalações                   | R\$        | 6.000,00            |
| 5582-4.4.90.51 – Obras e Instalações                  | R\$        | 253.000,00          |
|                                                       |            |                     |
| <b>02.07.02 – MEIO AMBIENTE</b>                       |            |                     |
| 338-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente    | R\$        | 6.000,00            |
|                                                       |            |                     |
| <b>02.08 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>              |            |                     |
|                                                       |            |                     |
| <b>02.08.02 – VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>         |            |                     |
| 360-4.4.90.51 – Obras e Instalações                   | R\$        | 10.000,00           |
| 363-4.4.90.51 – Obras e Instalações                   | R\$        | 90.000,00           |
| 363-4.4.90.51 – Obras e Instalações                   | R\$        | 10.000,00           |
| 367-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente    | R\$        | 100.000,00          |
|                                                       |            |                     |
| <b>02.08.08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>               |            |                     |
| 449-3.3.90.30 – Material de Consumo                   | R\$        | 10.000,00           |
| 449-3.3.90.30 – Material de Consumo                   | R\$        | 125.000,00          |
| 451-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa | R\$        | 15.000,00           |
| 451-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa | R\$        | 35.000,00           |
|                                                       |            |                     |
| <b>02.09 – PROMOÇÃO SOCIAL</b>                        |            |                     |
|                                                       |            |                     |
| <b>02.09.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>    |            |                     |
| 591-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente    | R\$        | 8.000,00            |
|                                                       |            |                     |
| <b>02.11 – SAÚDE</b>                                  |            |                     |
|                                                       |            |                     |
| <b>02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>            |            |                     |
| 640-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente    | R\$        | 4.000,00            |
| 656-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa | R\$        | 160.000,00          |
| 656-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa | R\$        | 50.000,00           |
| 709-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa | R\$        | 10.000,00           |
| 713-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente    | R\$        | 6.000,00            |
| 624-3.1.90.13 – Obrigações Patronais                  | R\$        | 100.000,00          |
|                                                       |            |                     |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>                       | <b>R\$</b> | <b>1.501.000,00</b> |

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- a) R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) por superavit financeiro apurado no exercício anterior; e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 13 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 48

Página 4 de 12

b) R\$ 1.101.000,00 (um milhão e cento e um mil reais) pela anulação das seguintes dotações:

|                                                                    |     |            |
|--------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| <b>02.02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</b>                 |     |            |
| <b>02.02.03 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO</b>                           |     |            |
| 50-3.3.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção                  | R\$ | 45.000,00  |
| 56-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa               | R\$ | 100.000,00 |
| <b>02.04 – EDUCAÇÃO</b>                                            |     |            |
| <b>02.04.01 – CRECHE</b>                                           |     |            |
| 159-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess               | R\$ | 60.000,00  |
| 160-3.1.90.13 – Obrigações Patronais                               | R\$ | 85.000,00  |
| <b>02.06 – AGRICULTURA</b>                                         |     |            |
| <b>02.06.01 – AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO</b>                     |     |            |
| 285-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess               | R\$ | 100.000,00 |
| 288-3.3.90.30 – Material de Consumo                                | R\$ | 100.000,00 |
| <b>02.08 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:</b>                          |     |            |
| <b>02.08.05 – PRACAS, PARQUES E JARDINS</b>                        |     |            |
| 413-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa             | R\$ | 50.000,00  |
| <b>02.08.06 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>                               |     |            |
| 424-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa             | R\$ | 60.000,00  |
| <b>02.09 – PROMOÇÃO SOCIAL:</b>                                    |     |            |
| <b>02.09.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                 |     |            |
| 552-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa             | R\$ | 45.000,00  |
| <b>02.09.02 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b> |     |            |
| 593-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa             | R\$ | 100.000,00 |
| <b>02.10 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>                                |     |            |
| <b>02.10.01 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>                             |     |            |
| 605-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa             | R\$ | 86.000,00  |
| <b>02.11 – SAÚDE:</b>                                              |     |            |
| <b>02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                         |     |            |
| 619-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa             | R\$ | 270.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 13 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 48

Página 5 de 12

|                            |            |                     |
|----------------------------|------------|---------------------|
| <b>TOTAL DAS ANULACÕES</b> | <b>R\$</b> | <b>1.101.000,00</b> |
|----------------------------|------------|---------------------|

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, ao 1º (**primeiro**) dia do mês de abril de 2019.

**SILVIO GABRIEL**  
**PREFEITO**

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

**ELISA CARLA BOSQUÊ**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 13 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 48

Página 6 de 12

### **DECRETO Nº. 3004/2019, DE 02/05/2019.**

Dispõe sobre: Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições legais, e na conformidade do **artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº. 1.617/2018, de 26/11/2018:**

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado a Contadoria da Prefeitura Municipal de Rosana, abrir no orçamento vigente um crédito suplementar no valor de **R\$ 2.359.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta e nove mil reais)** em conformidade com o **artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.617/2018, de 26/11/2018:**

|                                                           |            |                   |
|-----------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b><u>02.02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</u></b> |            |                   |
| <b><u>02.02.03 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u></b>           |            |                   |
| 41-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente         | <b>R\$</b> | <b>98.000,00</b>  |
| <b><u>02.03 – FINANÇAS</u></b>                            |            |                   |
| <b><u>02.03.01 – TESOURARIA</u></b>                       |            |                   |
| 113-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa     | <b>R\$</b> | <b>15.000,00</b>  |
| <b><u>02.03.04 – MATERIAL E PATRIMÔNIO</u></b>            |            |                   |
| 144-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pesso      | <b>R\$</b> | <b>1.000,00</b>   |
| <b><u>02.04 – EDUCAÇÃO</u></b>                            |            |                   |
| <b><u>02.04.01 – CRECHE</u></b>                           |            |                   |
| 169-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente        | <b>R\$</b> | <b>90.000,00</b>  |
| 195-3.3.90.30 – Material de Consumo                       | <b>R\$</b> | <b>20.000,00</b>  |
| 201-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pes        | <b>R\$</b> | <b>82.000,00</b>  |
| 206-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente        | <b>R\$</b> | <b>35.000,00</b>  |
| <b><u>02.05 – ESPORTE E LAZER</u></b>                     |            |                   |
| <b><u>02.05.01 – ESPORTE E LAZER</u></b>                  |            |                   |
| 277-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa     | <b>R\$</b> | <b>35.000,00</b>  |
| <b><u>02.07 – TURISMO</u></b>                             |            |                   |
| <b><u>02.07.01 – TURISMO</u></b>                          |            |                   |
| 298-4.4.90.51 – Obras e Instalações                       | <b>R\$</b> | <b>205.000,00</b> |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 13 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 48

Página 7 de 12

|                                                        |     |            |
|--------------------------------------------------------|-----|------------|
| 311-4.4.90.51 – Obras e Instalações                    | R\$ | 3.000,00   |
| <b>02.07.02 – MEIO AMBIENTE</b>                        |     |            |
| 332-3.3.90.30 – Material de Consumo                    | R\$ | 10.000,00  |
| <b>02.08 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>               |     |            |
| <b>02.08.01 – LIMPEZA PÚBLICA</b>                      |     |            |
| 354-3.3.90.30 – Material Consumo                       | R\$ | 15.000,00  |
| <b>02.08.02 – VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>          |     |            |
| 374-3.3.90.30 – Material de Consumo                    | R\$ | 75.000,00  |
| 361-4.4.90.51 – Obras e Instalações                    | R\$ | 35.000,00  |
| <b>02.08.03 – ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL</b>        |     |            |
| 389-3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil                | R\$ | 1.000,00   |
| <b>02.08.08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>                |     |            |
| 449-3.1.90.30 – Material de Consumo                    | R\$ | 75.000,00  |
| 451-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pesso   | R\$ | 50.000,00  |
| <b>02.08.12 – CIDADE DE PRIMAVERA</b>                  |     |            |
| 480-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente     | R\$ | 10.000,00  |
| <b>02.09 – PROMOÇÃO SOCIAL</b>                         |     |            |
| <b>02.09.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>     |     |            |
| 491-3.3.50.43 – Subvenções Sociais                     | R\$ | 30.000,00  |
| 509-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente     | R\$ | 65.000,00  |
| 503-3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pesso   | R\$ | 2.000,00   |
| 580-3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil                | R\$ | 2.000,00   |
| <b>02.11 – SAÚDE</b>                                   |     |            |
| <b>02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>             |     |            |
| 628-3.3.90.30 – Material de Consumo                    | R\$ | 80.000,00  |
| 646-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa | R\$ | 120.000,00 |
| 647-3.1.90.13 – Obrigações Patronais                   | R\$ | 30.000,00  |
| 656-3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  | R\$ | 170.000,00 |
| 664-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente     | R\$ | 414.000,00 |
| 673-3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil                | R\$ | 5.000,00   |
| 676-3.3.90.30 – Material de Consumo                    | R\$ | 110.000,00 |
| 686-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  | R\$ | 75.000,00  |
| 709-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  | R\$ | 10.000,00  |
| 713-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente     | R\$ | 1.000,00   |
| 621-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess   | R\$ | 300.000,00 |
| 624-3.1.90.13 – Obrigações Patronais                   | R\$ | 75.000,00  |
| 685-3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  | R\$ | 10.000,00  |
| 688-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  | R\$ | 5.000,00   |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 13 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 48

Página 8 de 12

|                                 |            |                     |
|---------------------------------|------------|---------------------|
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b> | <b>R\$</b> | <b>2.359.000,00</b> |
|---------------------------------|------------|---------------------|

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos **02 (dois) dias** do mês de maio de 2019.

**SILVIO GABRIEL**  
**PREFEITO**

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

**ELISA CARLA BOSQUÊ**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

Sábado, 13 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 48

Página 9 de 12

### Licitações e Contratos

### Atas de registro de preço

#### PREFEITURA DE ROSANA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019

**Processo nº 1409/2019 - Pregão (Presencial) nº 056/2019.**

Objeto: registro de preços para aquisição de material de escritório e papeleria (de L-V), com entrega parcelada, para atender os diversos setores da Municipalidade, pelo período que compreende até 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 1409/2019 - Pregão (Presencial) nº 056/2019, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s): - MEC-LIMP MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA, conforme segue: item 16 - R\$ 0,97; item 17 - R\$ 0,83.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no site oficial [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br) e/ou [www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia/](http://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia/) e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 12/07/2019.

Silvio Gabriel - Prefeito.

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### PREFEITURA DE ROSANA

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**Contrato nº 149/2015.**

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos/máquinas pertinentes a frota Municipal, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustível, compreendendo a distribuição de etanol hidratado combustível, gasolina comum, diesel comum e diesel S10, conforme Anexo I, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda – EPP.

Da prorrogação: o prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 12/07/2019.

Silvio Gabriel – Prefeito.

### Homologação / Adjudicação

#### PREFEITURA DE ROSANA

#### EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo nº 1262/2019 - Pregão (Presencial) nº 057/2019.**

Objeto: registro de preços para aquisição de peças novas, peças de primeira linha de montagem, para uso nos veículos e motocicletas pertencentes à frota Municipal, com entrega parcelada, para atender os diversos setores da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

Sábado, 13 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 48

Página 10 de 12

Considerando que após a assinatura da Ata da Sessão Pública realizada em 10/07/2019, referente ao presente processo, verificou-se que em relação ao lote 26, constou erroneamente como vencedor do mesmo o proponente ERIVELTON VIALLE, quando o correto seria o proponente CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA.

Diante das informações constantes dos autos em epígrafe, ficou constatado que houve um equívoco (erro de digitação) quando da elaboração da Ata da Sessão Pública, do Termo de Adjudicação, consequentemente no Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação, referente ao lote 26, com o valor global de R\$ 243.794,60 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), constando como vencedora a empresa ERIVELTON VIALLE, razão pela qual procedo à retificação para sanar a incorreção ocorrida, ficando os atos relacionados acima devidamente retificados para constar como vencedora do lote 26 com o valor global de R\$ 243.794,60 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) a empresa CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA. Publique-se. Rosana, 12 de julho de 2019. Silvio Gabriel – Prefeito.

### Contratos

#### PREFEITURA DE ROSANA

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2019

###### Processo nº 375/2019 - Concorrência nº 001/2019.

Objeto: alienação de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Rosana, localizados no Distrito de Primavera.

Vendedor: Município de Rosana.

Comprador(a): Max Rogerio Scheano.

Valor. R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), referente ao lote 03.

Vigência: 15/07/2019 a 14/05/2025.

Data da assinatura: 12/07/2019.

Silvio Gabriel - Prefeito.

#### PREFEITURA DE ROSANA

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2019

###### Processo nº 375/2019 - Concorrência nº 001/2019.

Objeto: alienação de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Rosana, localizados no Distrito de Primavera.

Vendedor: Município de Rosana.

Comprador(a): Marcio Aparecido Barbosa.

Valor. R\$ 21.945,34 (vinte e um mil novecentos e quarenta e cinco reais, trinta e quatro centavos), referente ao lote 15.

Vigência: 15/07/2019 a 14/05/2025.

Data da assinatura: 12/07/2019.

Silvio Gabriel - Prefeito.

#### PREFEITURA DE ROSANA

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2019

###### Processo nº 375/2019 - Concorrência nº 001/2019.

Objeto: alienação de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Rosana, localizados no Distrito de Primavera.

Vendedor: Município de Rosana.

Comprador(a): Eduardo Gonçalves Barbosa Carvalho.

Valor. R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), referente ao lote 18.

Vigência: 15/07/2019 a 14/05/2025.

Data da assinatura: 12/07/2019.

Silvio Gabriel - Prefeito.

#### PREFEITURA DE ROSANA

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2019

###### Processo nº 375/2019 - Concorrência nº 001/2019.

Objeto: alienação de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Rosana, localizados no Distrito de Primavera.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

Sábado, 13 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 48

Página 11 de 12

Vendedor: Município de Rosana.

Comprador(a): Iolanda Aparecida da Silva.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente ao lote 29.

Vigência: 15/07/2019 a 14/05/2025.

Data da assinatura: 12/07/2019.

Silvio Gabriel - Prefeito.

### **PREFEITURA DE ROSANA**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2019**

##### **Processo nº 375/2019 - Concorrência nº 001/2019.**

Objeto: alienação de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Rosana, localizados no Distrito de Primavera.

Vendedor: Município de Rosana.

Comprador(a): Iolanda Aparecida da Silva.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente ao lote 45.

Vigência: 15/07/2019 a 14/05/2025.

Data da assinatura: 12/07/2019.

Silvio Gabriel - Prefeito.

### **PREFEITURA DE ROSANA**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2019**

##### **Processo nº 375/2019 - Concorrência nº 001/2019.**

Objeto: alienação de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Rosana, localizados no Distrito de Primavera.

Vendedor: Município de Rosana.

Comprador(a): Iolanda Aparecida da Silva.

Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), referente ao lote 28.

Vigência: 13/07/2019 a 12/05/2025.

Data da assinatura: 12/07/2019.

Silvio Gabriel - Prefeito.

### **PREFEITURA DE ROSANA**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2019**

##### **Processo nº 375/2019 - Concorrência nº 001/2019.**

Objeto: alienação de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Rosana, localizados no Distrito de Primavera.

Vendedor: Município de Rosana.

Comprador(a): Iolanda Aparecida da Silva.

Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), referente ao lote 65.

Vigência: 13/07/2019 a 12/05/2025.

Data da assinatura: 12/07/2019.

Silvio Gabriel - Prefeito.

### **PREFEITURA DE ROSANA**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2019**

##### **Processo nº 375/2019 - Concorrência nº 001/2019.**

Objeto: alienação de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Rosana, localizados no Distrito de Primavera.

Vendedor: Município de Rosana.

Comprador(a): Alexandre Mendes Ramalho.

Valor: R\$ 56.060,60 (cinquenta e seis mil sessenta reais, sessenta centavos), referente ao lote 13.

Vigência: 13/07/2019 a 12/05/2025.

Data da assinatura: 12/07/2019.

Silvio Gabriel - Prefeito.

### **PREFEITURA DE ROSANA**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2019**

##### **Processo nº 375/2019 - Concorrência nº 001/2019.**

Objeto: alienação de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Rosana, localizados no Distrito de Primavera.

Vendedor: Município de Rosana.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

Sábado, 13 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 48

Página 12 de 12

Comprador(a): Luciano Cleisson Mendonça.

Valor. R\$ 56.180,00 (cinquenta e seis mil cento e oitenta reais), referente ao lote 55.

Vigência: 15/07/2019 a 14/05/2025.

Data da assinatura: 12/07/2019.

Silvio Gabriel - Prefeito.

### **PREFEITURA DE ROSANA**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2019**

##### **Processo nº 375/2019 - Concorrência nº 001/2019.**

Objeto: alienação de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Rosana, localizados no Distrito de Primavera.

Vendedor: Município de Rosana.

Comprador(a): Luciano Cleisson Mendonça.

Valor. R\$ 33.951,00 (trinta e três mil novecentos e cinquenta e um reais), referente ao lote 61.

Vigência: 15/07/2019 a 14/05/2025.

Data da assinatura: 12/07/2019.

Silvio Gabriel - Prefeito.

### **PREFEITURA DE ROSANA**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2019**

##### **Processo nº 375/2019 - Concorrência nº 001/2019.**

Objeto: alienação de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Rosana, localizados no Distrito de Primavera.

Vendedor: Município de Rosana.

Comprador(a): Luciano Cleisson Mendonça.

Valor. R\$ 65.611,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e onze reais), referente ao lote 75.

Vigência: 15/07/2019 a 14/05/2025.

Data da assinatura: 12/07/2019.

Silvio Gabriel - Prefeito.

### **PREFEITURA DE ROSANA**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2019**

##### **Processo nº 375/2019 - Concorrência nº 001/2019.**

Objeto: alienação de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Rosana, localizados no Distrito de Primavera.

Vendedor: Município de Rosana.

Comprador(a): Camila Galindo Cruz.

Valor. R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), referente ao lote 16.

Vigência: 15/07/2019 a 14/05/2025.

Data da assinatura: 12/07/2019.

Silvio Gabriel - Prefeito.